



Plano Operativo Anual do Controle Interno

Exercício 2026

São Joaquim da Barra - S



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: contoleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

APRESENTAÇÃO E ABRANGÊNCIA DO PLANO OPERATIVO ANUAL

O presente Plano Operativo Anual de Trabalho – POAT 2026 estabelece as ações a serem desenvolvidas pela Controladoria Interna do Município de São Joaquim da Barra ao longo do exercício, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional aplicável, na Lei Municipal nº 1.497/2024, no Decreto Municipal nº 1.901/2024 e nas diretrizes emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O planejamento ora apresentado atende ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.901/2024, contemplando as áreas, processos e temas ali elencados, os quais foram organizados e distribuídos de forma sistematizada, mediante metodologia de priorização por risco, materialidade, relevância e capacidade operacional.

A elaboração do POAT 2026 considerou, ainda, as recomendações e apontamentos decorrentes da análise das Contas do Exercício de 2024, bem como os relatórios de fiscalização e orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assumidos como eixo estruturante da atuação preventiva e orientadora do Controle Interno.

O presente Plano constitui instrumento de planejamento, transparência e gestão, destinando-se a orientar a execução das atividades do Controle Interno, bem como a permitir o acompanhamento, pela Administração e pelos órgãos de controle externo, das ações programadas, sem prejuízo de ajustes supervenientes devidamente fundamentados, em razão de fatos novos, demandas extraordinárias ou alterações no cenário institucional.

BASE LEGAL E NORMATIVA

As ações previstas no presente Plano Operativo Anual de Trabalho – POAT 2026 encontram amparo na legislação constitucional, legal e infralegal que rege o Sistema de Controle Interno e a Administração Pública, em especial:

- Constituição Federal, notadamente os artigos 31, 70 e 74;
- Constituição do Estado de São Paulo, artigo 35;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: controleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

- Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente os artigos 75 e 76;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 54 e 59;
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar Estadual nº 709/1993, artigo 38;
- Lei Orgânica do Município de São Joaquim da Barra, nos dispositivos relativos ao controle interno;
- Lei Municipal nº 1.497/2024, que institui o Sistema de Controle Interno do Município;
- Decreto Municipal nº 1.901/2024, que regulamenta o Sistema de Controle Interno;
- Instrução Normativa TCESP nº 001/2024;
- Demais normativos, orientações técnicas, manuais e comunicados expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A interpretação e aplicação desses dispositivos orientam a definição das ações, a priorização por risco e a metodologia adotada neste POAT, assegurando conformidade legal, uniformidade de procedimentos e alinhamento às boas práticas de governança e controle.

VISÃO INSTITUCIONAL E PAPEL DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de São Joaquim da Barra atua como instância técnica de apoio à Administração, com enfoque preventivo, orientador e avaliativo, contribuindo para o fortalecimento da governança, da integridade e da eficiência na gestão pública.

Nos termos da legislação vigente e das diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a atuação do Controle Interno não se confunde com atividade de natureza punitiva, cabendo-lhe subsidiar a tomada de decisões administrativas, identificar riscos relevantes, avaliar a conformidade dos atos praticados e propor medidas corretivas e de aprimoramento dos controles institucionais.

A função de controle interno pressupõe atuação independente, sistemática e integrada aos controles setoriais existentes, promovendo a consolidação das informações, a avaliação da efetividade dos processos administrativos e o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: contoleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

Dessa forma, exerce papel estratégico como terceira linha de defesa da Administração Pública, conforme boas práticas de auditoria governamental, contribuindo para a prevenção de irregularidades, a mitigação de riscos e a melhoria contínua da gestão.

ESTRUTURA OPERACIONAL DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna do Município de São Joaquim da Barra encontra-se estruturada com atuação uni profissional, concentrando em uma única servidora as atribuições técnicas, administrativas e operacionais inerentes ao Sistema de Controle Interno.

Diante dessa configuração, a organização das atividades previstas neste Plano Operativo Anual adota metodologia compatível com a capacidade operacional disponível, priorizando ações com base em critérios de risco, materialidade, relevância e impacto para a Administração Municipal, em consonância com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Em razão da estrutura existente, optou-se por organizar o planejamento do Controle Interno por **macro atribuições**, de forma integrada e transversal, em substituição à segmentação tradicional por funções estanques. As macros atribuições consideradas no presente POAT são:

I – Transparência

II – Controle Preventivo

III – Auditoria Interna

IV – Controle e Avaliação de Políticas Públicas

V – Governança, Planejamento e Execução Orçamentária

Cada uma dessas macro atribuições será detalhada nos capítulos subsequentes, com definição das atividades correspondentes, critérios de seleção, periodicidade e integração ao cronograma anual, observadas as limitações estruturais e a necessidade de execução eficiente e contínua das ações planejadas.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: controleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

MATRIZ DE ABRANGÊNCIA LEGAL DO PLANO OPERATIVO ANUAL

Em atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.901/2024, o presente Plano Operativo Anual contempla, de forma integral, todas as áreas, temas e exigências legais atribuídas ao Sistema de Controle Interno.

Considerando a diversidade e complexidade das matérias elencadas nos incisos I a XXII do referido artigo, as ações de controle foram estruturadas mediante diferentes abordagens técnicas, tais como: monitoramento contínuo, controle preventivo, auditoria por amostragem, auditoria temática, análise documental e solicitação de informações aos setores responsáveis.

A definição da abordagem, da periodicidade e da profundidade dos exames levou em consideração a matriz de risco adotada neste Plano, bem como os limites operacionais existentes, assegurando a efetividade do controle sem prejuízo da observância legal.

Ressalta-se que diversos incisos do artigo 3º apresentam natureza transversal, sendo atendidos simultaneamente por mais de uma macro atribuição, conforme boas práticas de controle interno e governança pública, não se exigindo correspondência exclusiva entre inciso e ação isolada.

A adoção desse modelo assegura o atendimento integral às exigências normativas, ao mesmo tempo em que preserva a viabilidade técnica da execução do plano, especialmente diante da estrutura operacional atualmente disponível.

Quadro – Abrangência das Ações de Controle Interno (Art. 3º – Incisos I a XXII)

EXIGÊNCIA LEGAL	ABORDAGEM DE CONTROLE	MATRIZ DE RISCO	MACRO ATRIBUIÇÃO
Planejamento da Gestão Pública (PPA, LDO, LOA)	Análise documental e verificação de conformidade	P3, T1, T5	Transparência
Gestão da Receita Municipal	Auditoria por amostragem e análise de relatórios	R1	Governança
Gestão da Dívida Ativa	Auditoria amostral e conciliação contábil	R2	Auditoria Interna



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: controleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista

São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

Execução Orçamentária	Monitoramento contínuo e análise de alterações	P1, P2, C3	Controle Preventivo
Ordem Cronológica de Pagamentos	Auditoria por amostragem em lotes	R3	Controle Preventivo
Balanços Contábeis	Análise na prestação de contas	P1	Auditoria Interna
Multas, CIDE e Royalties	Verificação pontual da aplicação	P2	Governança
Planos Setoriais	Solicitação de informações e análise de aderência	P4	Governança
Aplicação de Recursos na Educação	Controle preventivo e auditoria amostral	C1, A3	Auditoria Interna
Controle Social da Educação	Análise dos atos do Conselho do FUNDEB	C1	Controle Preventivo
Aplicação de Recursos em Saúde	Controle preventivo e auditoria amostral	C1, A1, A2	Auditoria Interna
Gestão de Precatórios Judiciais	Monitoramento específico dos pagamentos	C4	Governança
Despesas Gerais	Auditoria de rotina e análise documental	A4, A5, A6	Controle Preventivo
Encargos Sociais	Verificação integrada à folha de pagamento	C5	Governança
Subsídios dos Agentes Políticos	Verificação de limites legais	C5	Auditoria Interna
Repasse ao Terceiro Setor	Auditoria amostral e análise prévia	A7	Controle Preventivo
Licitações e Contratos	Auditoria por criticidade	A4, A5	Controle Preventivo
Gestão de Pessoal	Monitoramento expandido da folha e admissões	C5	Controle Preventivo
Tesouraria	Auditoria dos controles internos	A9	Governança
Almoxarifado	Auditoria e inspeção física	A10	Controle Preventivo
Bens Permanentes	Verificação do inventário	C6	Governança
Transparência	Monitoramento do Portal e SIC	T1, T2, T3, T4, T5	Todas

MATRIZ DE RISCO E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES

Considerando a amplitude das atribuições do Sistema de Controle Interno e a inviabilidade técnica de acompanhamento integral e simultâneo de todos os processos administrativos do Poder Executivo, as ações previstas neste Plano Operativo Anual foram definidas com base em metodologia de priorização por risco.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: contoleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

A matriz de risco adotada considera a relação entre a **probabilidade de ocorrência de falhas ou irregularidades** e a **gravidade do impacto potencial para a Administração Municipal**, permitindo a seleção objetiva dos temas a serem acompanhados com maior profundidade ao longo do exercício.

O eixo da **probabilidade** contempla, entre outros fatores:

I – O volume de processos, atos ou operações realizadas pelo setor;

II – A reincidência de apontamentos ou falhas anteriormente constatadas;

III – A existência de indícios de irregularidades identificados por órgãos de controle ou auditorias anteriores.

O eixo da **gravidade do impacto** considera:

I – As consequências jurídicas e administrativas, inclusive riscos de rejeição de contas, responsabilização de agentes públicos ou atuação do Ministério Público;

II – O impacto orçamentário e financeiro decorrente de valores envolvidos;

III – O risco institucional e de imagem para a Administração Municipal;

IV – O risco social associado à eventual deficiência na prestação de serviços públicos.

Na leitura da matriz, os temas posicionados em áreas de maior probabilidade e maior impacto são priorizados para acompanhamento contínuo, auditorias temáticas ou ações preventivas, enquanto aqueles classificados como de menor risco são monitorados de forma periódica ou por amostragem.

A aplicação da matriz de risco orienta a definição da extensão, profundidade e periodicidade dos exames a serem realizados, em conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.901/2024, assegurando racionalidade, eficiência e foco nas áreas de maior relevância para a gestão pública.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: controleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista

São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

Eis a Matriz:

<i>Tema</i>	<i>Atividade</i>	<i>Probabilidade</i>	<i>Gravidade</i>
Planejamento PPA/LDO/LOA	P1	Alta	Média
Receita Municipal	C2	Média	Média
Dívida Ativa	C2	Média	Média
Execução Orçamentária	C2	Alta	Grave
Ordem Cronológica	C3	Média	Média
Balancos Contábeis	P3	Alta	Média
Multas / CIDE / Royalties	C7	Baixa	Leve
Planos Setoriais	C8	Baixa	Leve
Educação – mínimos	C1 / A3	Alta	Grave
Controle Social Educação	C1	Média	Média
Saúde – mínimos	C1 / A1/A2	Alta	Grave
Precatórios	C4	Média	Grave
Despesas Gerais	A6	Média	Média
Encargos Sociais	C5	Alta	Grave
Subsídios Agentes Políticos	C5	Média	Média
Terceiro Setor	A7	Alta	Grave
Licitações e Contratos	A4 / A5	Alta	Grave
Pessoal	C5	Alta	Grave
Tesouraria	C9	Média	Média
Almoxarifado	A8	Baixa	Leve
Bens Permanentes	C6	Média	Média
Transparência	T1 a T5	Média	Média
Adiantamentos	C10	Alta	Grave
Obras Públicas	A9	Alta	Grave
Política Pública: Causa Animal	P4	Alta	Grave
Prevenção à Corrupção (PNPC)	C11	Média	Média

Nos capítulos seguintes serão classificadas, detalhadas e comentadas as atividades que integram a matriz de risco e, ao final, apresentado cronograma para a execução de tais atividades.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: contoleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

TRANSPARÊNCIA e ACESSO À INFORMAÇÃO

A transparência constitui pilar essencial da governança pública e instrumento indispensável para o fortalecimento do controle social, da legitimidade administrativa e da prevenção de irregularidades. No âmbito do Controle Interno, sua atuação não se limita à verificação formal da divulgação de informações, mas compreende a avaliação contínua da **qualidade, fidedignidade, tempestividade e integridade** dos dados disponibilizados ao cidadão.

Nesse contexto, as ações desta macro atribuição concentram-se no acompanhamento do cumprimento das normas de transparência ativa e passiva, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos normativos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Paralelamente, as atividades serão conduzidas em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), considerando que a publicidade dos atos administrativos deve observar limites legais relacionados à proteção de dados pessoais, ao sigilo funcional e à preservação de informações sensíveis.

O Controle Interno atuará de forma **orientativa e preventiva**, buscando equilibrar os princípios da publicidade e da proteção de dados, mediante análise de riscos relacionados à divulgação indevida de informações pessoais, ausência de anonimização e exposição excessiva de dados não essenciais ao interesse público.

Detalhamento das Atividades

T1 – Avaliação do Portal da Transparência

Esta atividade tem por objetivo verificar se o Portal da Transparência do Município atende às exigências legais de publicidade ativa, especialmente aquelas previstas na Lei de Acesso à Informação e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A atuação do Controle Interno consistirá na verificação da atualização, acessibilidade, clareza e completude das informações disponibilizadas, bem como na identificação de eventuais lacunas ou



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: controleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

inconsistências, com caráter preventivo e orientador, sem prejuízo da responsabilidade dos setores gestores pela alimentação dos dados.

T2 – Transparência Passiva (SIC/e-SIC)

Consiste no acompanhamento institucional dos pedidos de acesso à informação formulados pelos cidadãos, com verificação do cumprimento dos prazos legais e da adequação das respostas prestadas.

O controle será exercido de forma preventiva, visando assegurar o funcionamento regular do Serviço de Informação ao Cidadão, sem substituição das atribuições dos setores responsáveis.

T3 – Transparência Fiscal (RREO e RGF)

Esta atividade visa assegurar a correta publicação e divulgação dos relatórios fiscais obrigatórios, especialmente o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

O Controle Interno verificará o cumprimento dos prazos legais e a consistência das informações divulgadas, considerando seu papel essencial para o controle social e para a análise das contas pelo TCE-SP.

T4 – Transparência Institucional

Abrange a verificação da divulgação de informações institucionais básicas, tais como organograma, competências dos órgãos, contatos e horários de atendimento. Trata-se de atividade de risco reduzido, mas necessária para garantir a clareza organizacional e facilitar o acesso do cidadão às informações públicas.

T5 – Atendimento às Demandas do TCE-SP

Refere-se ao acompanhamento e atendimento das requisições, questionários e comunicações encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Controle Interno atuará de forma institucional, verificando a consistência das informações prestadas e registrando as providências adotadas, sem prejuízo da responsabilidade dos setores demandados.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: controleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

CONTROLE PREVENTIVO

O controle preventivo constitui a **macro atribuição central** do Sistema de Controle Interno, voltada à identificação antecipada de riscos, à mitigação de falhas e ao apoio técnico à tomada de decisões administrativas, antes da concretização de atos potencialmente irregulares.

Sua atuação fundamenta-se na lógica de que a prevenção é mais eficiente, econômica e institucionalmente adequada do que a correção posterior, especialmente diante dos impactos jurídicos, financeiros e reputacionais decorrentes de irregularidades já consumadas.

No âmbito deste POAT, o controle preventivo incide sobre áreas sensíveis da gestão municipal, tais como execução orçamentária, limites constitucionais, despesa com pessoal, precatórios, receita e tesouraria, adotando metodologia baseada em risco, materialidade e recorrência de apontamentos pelo controle externo.

A atuação do Controle Interno não substitui a responsabilidade decisória dos gestores, mas busca **subsidiar a Administração com alertas técnicos, análises objetivas e orientações**, respeitada a autonomia administrativa.

Detalhamento das Atividades

C1 – Limites Constitucionais (Educação, Saúde e FUNDEB)

Esta atividade tem por finalidade acompanhar o cumprimento dos percentuais mínimos constitucionais e legais de aplicação de recursos em educação, saúde e FUNDEB.

O controle será realizado de forma periódica, com análise dos demonstrativos fiscais e registros contábeis, permitindo a identificação antecipada de riscos de descumprimento e a comunicação preventiva aos gestores competentes.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: contoleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

C2 – Execução Orçamentária

Consiste no monitoramento da execução orçamentária e financeira, verificando a coerência entre o planejamento aprovado e a execução efetiva das despesas e receitas.

A atuação do Controle Interno busca identificar distorções, alterações orçamentárias excessivas ou fragilidades de planejamento, com foco preventivo e orientador.

C3 – Ordem Cronológica de Pagamentos

Visa verificar, por amostragem, o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos, conforme exigido pela legislação.

A atividade busca prevenir favorecimentos indevidos e assegurar a transparência e a isonomia entre os credores da Administração.

C4 – Gestão de Precatórios

Esta atividade tem como objetivo acompanhar o cumprimento do regime constitucional de pagamento de precatórios judiciais, considerando seu impacto fiscal e jurídico. O Controle Interno atuará de forma avaliativa e preventiva, analisando informações consolidadas fornecidas pelos setores competentes.

C5 – Pessoal e Encargos Sociais

Consiste no acompanhamento da despesa com pessoal e encargos sociais, com foco no cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e na regularidade dos recolhimentos. A atividade possui caráter contínuo, dada a relevância do tema e a recorrência de apontamentos pelo controle externo.

C7 – Multas, CIDE e Royalties

Refere-se à verificação pontual da correta aplicação de recursos provenientes de multas, CIDE e royalties, quando existentes.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: controleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

Trata-se de atividade de baixo risco, realizada conforme a ocorrência de receitas dessa natureza.

C8 – Planos Setoriais

Consiste na solicitação e análise institucional de informações relativas a planos setoriais, com o objetivo de verificar sua existência, atualização e alinhamento com as políticas públicas municipais. O controle é exercido de forma documental e não exaustiva.

C9 – Tesouraria

Abrange a avaliação dos controles internos da Tesouraria, incluindo procedimentos de caixa, bancos, conciliações e pagamentos.

A atividade busca fortalecer a segurança financeira do Município, sem substituição das atribuições do setor responsável.

C10 – Controle de Adiantamentos

Considerando a recorrência de apontamentos do Tribunal de Contas e o risco inerente à utilização do regime de adiantamento, as ações de controle preventivo contemplam o acompanhamento sistemático dos processos de concessão, execução e prestação de contas de adiantamentos, com foco na legalidade, na finalidade da despesa e na adequada comprovação documental.

C11 – Acompanhamento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC

No âmbito do fortalecimento da integridade pública e da prevenção de riscos de corrupção, a Controladoria Interna acompanhará as ações relacionadas ao **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC**, iniciativa coordenada pelo Tribunal de Contas da União em parceria com os Tribunais de Contas estaduais.

A atuação do Controle Interno limitar-se-á ao acompanhamento institucional das diretrizes do programa, à análise dos instrumentos de autoavaliação aplicáveis ao Município e ao monitoramento das



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: contoleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

providências eventualmente adotadas pela Administração, sem prejuízo da autonomia decisória do Chefe do Poder Executivo e da capacidade operacional existente.

AUDITORIA E CONFORMIDADE LEGAL

A auditoria interna consiste em atividade independente, sistemática e objetiva, destinada a avaliar a adequação, a eficiência e a efetividade dos controles internos, dos processos administrativos e da aplicação dos recursos públicos.

No contexto do Controle Interno municipal, a auditoria assume caráter **avaliativo e orientador**, contribuindo para a melhoria contínua da gestão, para o fortalecimento dos controles existentes e para a redução de vulnerabilidades institucionais.

Considerando a impossibilidade técnica de auditoria integral e simultânea de todas as áreas da Administração, as ações previstas nesta macro atribuição são executadas de forma **amostral e temática**, priorizando áreas de maior risco, impacto social, materialidade financeira ou histórico de apontamentos pelo Tribunal de Contas.

As auditorias serão formalizadas em relatórios técnicos, com registro de achados, conclusões e recomendações, respeitando-se o sigilo funcional e a imparcialidade exigidos pela natureza da atividade.

Detalhamento das Atividades

A1 – Auditoria em Serviços de Saúde

Auditoria temática voltada à avaliação da regularidade e da eficiência dos serviços públicos de saúde, considerando seu impacto social e institucional.

Será realizada por amostragem e com escopo delimitado, priorizando riscos relevantes.

A2 – Auditoria em Medicamentos



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: controleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

Visa avaliar as condições de armazenamento, controle e distribuição de medicamentos, considerando riscos sanitários e operacionais.

A auditoria será realizada de forma pontual, conforme critérios de risco.

A3 – Auditoria na Educação

Consiste na auditoria amostral de despesas e procedimentos relacionados à educação, com foco na correta aplicação dos recursos e no atendimento às finalidades educacionais.

A4 – Auditoria em Licitações

Auditoria amostral dos processos licitatórios, priorizando contratações de maior materialidade ou criticidade.
A atuação busca identificar fragilidades procedimentais e prevenir irregularidades.

A5 – Auditoria em Contratos

Avaliação da execução contratual, incluindo aditivos, prorrogações e pagamentos, com foco na conformidade legal e na eficiência da execução.

A6 – Auditoria em Despesas Gerais

Auditoria de rotina, realizada por amostragem, sobre despesas correntes, visando verificar regularidade documental e observância dos princípios administrativos.

A7 – Auditoria no Terceiro Setor

Auditoria das parcerias com organizações da sociedade civil, com análise dos instrumentos jurídicos, execução dos planos de trabalho e prestações de contas.

A8 – Auditoria em Almoxarifado



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: contoleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

Consiste na verificação dos controles de estoque e movimentação de materiais, com inspeção física amostral e análise documental, realizada de forma semestral.

A8 – Auditoria em Obras

No âmbito da auditoria interna, destacam-se ainda as auditorias relacionadas às obras públicas, considerando sua elevada materialidade financeira, complexidade técnica, impacto social e recorrência de apontamentos pelos órgãos de controle externo.

As auditorias em obras públicas buscarão avaliar, de forma amostral, a regularidade dos procedimentos licitatórios, a compatibilidade entre projetos, contratos, medições e pagamentos, bem como a execução física das obras, sem prejuízo da responsabilidade técnica dos setores competentes.

CONTROLE E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O controle e a avaliação de políticas públicas representam evolução do papel tradicional do controle interno, alinhando-se às diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que vêm ampliando o enfoque da fiscalização para além da regularidade formal da despesa.

Nesta macro atribuição, o Controle Interno analisa se os recursos públicos empregados resultam em **ações eficazes, eficientes e aderentes aos objetivos das políticas públicas**, sem interferir nas escolhas discricionárias do gestor, mas avaliando a qualidade da execução.

No exercício de 2026, destaca-se a política pública de proteção e defesa da causa animal, considerando histórico de fragilidades na execução de programas de castração, sobretudo diante da ineficiência do Castra Móvel, funcionamento do Canil Municipal e do Hospital Veterinário – em continuidade ao Proc. Adm. 2065/2025, bem como a relevância social do tema e a existência de legislação municipal específica.

A atuação do Controle Interno buscará identificar riscos, fragilidades operacionais e oportunidades de aprimoramento, contribuindo para o fortalecimento da política pública e para a adequada utilização dos recursos.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: controleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

P4 – Política Pública da Causa Animal

Esta atividade visa avaliar a execução das políticas públicas voltadas à proteção e defesa da causa animal, incluindo Canil Municipal, Hospital Veterinário e programas de castração. Considera-se o histórico de fragilidades na execução dessas políticas, seu elevado impacto social e a existência de legislação municipal específica sobre o tema.

GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Esta macro atribuição abrange atividades estruturantes que asseguram a coerência entre planejamento, execução e controle da gestão pública municipal, constituindo base para a regularidade fiscal, contábil e administrativa.

O Controle Interno atuará no acompanhamento dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), das alterações orçamentárias, da execução fiscal e dos demonstrativos contábeis, verificando sua compatibilidade, consistência e aderência às normas legais.

Essas ações são essenciais para subsidiar a tomada de decisões estratégicas, reduzir riscos fiscais e assegurar transparência e responsabilidade na condução da gestão pública.

P1 – Planejamento (PPA, LDO e LOA)

Consiste na análise documental dos instrumentos de planejamento, verificando sua compatibilidade, coerência interna e observância dos prazos legais.

P2 – Alterações Orçamentárias

Visa acompanhar as alterações orçamentárias realizadas ao longo do exercício, avaliando sua frequência, motivação e impacto na execução das políticas públicas.

P3 – Balanços Contábeis

Consiste na análise dos balanços e demonstrativos contábeis, especialmente no contexto da prestação de contas anual ao TCE-SP.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: controleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

C6 – Bens Permanentes

Refere-se à verificação do inventário patrimonial e da compatibilidade entre registros físicos e contábeis dos bens permanentes do Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente **Plano Operativo Anual de Trabalho – POAT 2026** consolida as ações da Controladoria Interna do Município, elaborado em conformidade com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.901/2024, com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e com metodologia baseada em avaliação de riscos, materialidade e relevância institucional.

O planejamento contempla todos os eixos mínimos legalmente exigidos, organizados de forma integrada às macros atribuições do Controle Interno, com definição de atividades, periodicidade e critérios de priorização compatíveis com a capacidade operacional existente.

A execução das ações observará a priorização definida na matriz de riscos, a concentração histórica de determinadas demandas ao longo do exercício e a necessidade de escalonamento das atividades, de modo a assegurar a efetividade dos controles internos, a observância do sigilo funcional e a utilidade prática dos resultados produzidos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

O presente plano poderá ser ajustado de forma fundamentada ao longo do exercício, sempre que fatos supervenientes, orientações dos órgãos de controle externo ou limitações estruturais justificarem readequações pontuais, sem prejuízo do cumprimento das atribuições institucionais da Controladoria Interna.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

O cronograma de execução das atividades foi elaborado com o objetivo de compatibilizar os prazos legais, as prioridades definidas na matriz de risco e a capacidade operacional da Controladoria



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Setor: Controle Interno

E-mail: contoleinterno@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Endereço: Praça Professor Ivo Vanuchi, s/nº – Bairro Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP / CEP 14600-000 / Tel. (16) 3810-9000

Interna, considerando a estrutura uni profissional do órgão e a concentração de determinadas demandas ao longo do exercício.

A marcação dos meses indica os períodos destinados à execução, análise, acompanhamento ou monitoramento das atividades, não implicando, necessariamente, a produção contínua de relatórios ou auditorias extensivas em todos os meses assinalados, mas o desenvolvimento das ações conforme sua natureza, complexidade e grau de risco.

As atividades de maior complexidade técnica foram distribuídas de forma escalonada ao longo do exercício, com concentração no segundo semestre, enquanto o primeiro semestre prioriza ações de monitoramento, controle preventivo e continuidade de processos já iniciados, especialmente aqueles relacionados a prestações de contas e à avaliação de políticas públicas.

O cronograma reflete planejamento técnico e compatível com as condições operacionais existentes, mantendo-se aberto a ajustes devidamente fundamentados ao longo do exercício, de modo a assegurar a observância dos prazos legais e a qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

TRANSPARÊNCIA

(art. 3º, XXII)

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
T1 – Portal da Transparência		X										X
T2 – LAI / SIC		X										X
T3 – RGF				X					X			
T4 – RREO		X		X		X		X		X		
T5 – Audiências públicas fiscais			X			X			X			

CONTROLE PREVENTIVO

(art. 3º, I, II, III, IV, V, VII, VIII, XII, XIV, XV, XVIII, XIX)

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
C1 – Saúde / Educação / FUNDEB			X			X			X			
C2 – Receita / Execução Orçamentária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
C3 – Ordem cronológica				X						X		
C4 – Precatórios				X						X		
C5 – Pessoal e encargos			X			X			X			
C6 – Bens permanentes							X					
C7 – Multas / CIDE / Royalties										X		
C8 – Planos setoriais					X							
C9 – Tesouraria				X						X		
C10 – Adiantamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
C11 – PNPC				X								

AUDITORIA INTERNA

(art. 3º, IX, XI, XIII, XVI, XVII, XX)

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
A1 – Auditoria em Saúde						X						
A2 – Auditoria em Medicamentos							X					
A3 – Auditoria na Educação									X			
A4 – Licitações		X		X		X		X		X		X
A5 – Contratos		X		X		X		X		X		X
A6 – Despesas gerais								X				
A7 – Terceiro Setor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A8 – Almoxarifado											X	
A9 – Obras Públicas					X				X		X	

CONTROLE E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Atividade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
P1 – PPA / LDO / LOA	X	X	X	X	X	X						
P2 – Execução orçamentária/financeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
P4 – Causa Animal (Continuação Proc. Adm 2065/2025)		X				X					X	